



LEI Nº 109, de 6 de março de 1952

Cria uma Escola de Música na cidade.

A Câmara Municipal de Ouro Fino decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica criada na cidade de Ouro Fino uma Escola de Música, destinada a ministrar gratuitamente o ensino de música.

Art. 2º - Fica criado o cargo de professor de música, com os vencimentos mensais de Cr\$ 700,00 (setecentos cruzeiros).

Art. 3º - O professor de música será contratado entre profissionais de capacidade reconhecida.

Art. 4º - Fica aberto o crédito especial de Cr\$ 7.000,00 (sete mil cruzeiros) para atender às despesas decorrentes desta lei.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades, a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Ouro Fino, 6 de março de 1952

Georgio Barbosa
Prefeito Municipal

Yue Itaguary
Secretário

Publicada e registrada nesta Secretaria da Prefeitura Municipal em 6 de março de 1952.

O Secretário,

Yue Itaguary